

## RESOLUÇÃO Nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, DE 19 DE ABRIL DE 2018

*Dispõe sobre o Processo de Consulta à Comunidade para a escolha de Reitor e Diretores-Gerais dos Campi Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte e Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.018421/2017-96; considerando a Lei nº 11.892, de 29/12/2008; considerando o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009; considerando a Nota Técnica nº 267/2015/CGPG-CGPD/DDR/SETEC/MEC, de 26/06/2015; considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 20ª Reunião Ordinária em 19/04/2018:

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º DEFLAGRAR** o Processo de Consulta à Comunidade do IFRO, simultaneamente, para o cargo de Reitor e para os cargos de Diretores-Gerais dos *Campi* Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte e Vilhena, a partir do dia 24 de abril de 2018.

**Art. 2º DETERMINAR** que os pleitos acima deflagrados sejam realizados em turno único.

**Art. 3º DESIGNARÁ** a Comissão Preparatória do Processo Eleitoral - CPPE, constituído por cinco representantes deste Conselho para coordenar o processo de escolha dos integrantes das Comissões Eleitorais Locais - CEL, em cada *Campus* e reitoria, que por sua vez, escolherá um dentre seus membros, representante de cada segmento, para a composição da Comissão Eleitoral Central, nos termos do regulamento que disciplinará o processo de escolha junto à comunidade.

**Art. 4º DETERMINAR** que as Comissões Eleitorais Locais - CEL sejam escolhidas por seus pares, em assembleias, por segmento, em cada *Campus* e na Reitoria.

**Parágrafo Único.** As Comissões Eleitorais Locais indicarão entre seus membros os representantes que integrarão a Comissão Eleitoral Central - CEC.

**Art. 5º ELABORAR e APROVAR** o regulamento que disciplina o processo de escolha por aclamação dos representantes de cada segmento para as Comissões Eleitorais Locais.

**Art. 6º ESTABELECE**r a data de 26 de abril de 2018, para realização das assembleias que escolherão os representantes das Comissões Eleitorais Locais e até o dia 30 de abril de 2018 para que ocorra a escolha dos Membros da Comissão Eleitoral Central, a partir dos membros das Comissões Eleitorais Locais.

**Art. 7º - AUTORIZARÁ** a emissão de Resoluções do Consup, para homologar os resultados dos processos de escolha dos representantes das Comissões Eleitorais Locais e Central, nos termos do parágrafo único do Art. 4º desta resolução.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

**UBERLANDO TIBURTINO LEITE**

Presidente do Conselho Superior do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 19/04/2018, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0223418** e o código CRC **6582279E**.

---

**Referência:** Processo nº  
100907210466.000001/2017-90

SEI nº 0223418